



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N.º 36, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando Decreto Especial n.º 150, de 17 de dezembro de 2020, que determina como pontos facultativos os dias **15, 16 e 17 de fevereiro**;

Considerando que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro 2021**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Tribunal de Justiça Governo do Estado/MS e a maioria dos Municípios sul-mato-grossenses,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2021**.

Parágrafo único. Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 04 de fevereiro de 2021.

Rhaiza R. N. de Matos
RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

